



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

NETE DA PRESIDÊNCIA

LEI nº 1486

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica aberta na Contadaria da Câmara Municipal, um crédito especial de Cr\$ 3 000,00 (três mil cruzeiros), destinado à cobertura de despesas que ocorrerão com a festa de inauguração do prédio (Palácio 31 de Março) da Câmara Municipal.

Artº 2º) As despesas decorrentes com o crédito especial de que dispõe o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Órgão Legislativo

4.0.0.0.0.0 Despesas de Capital

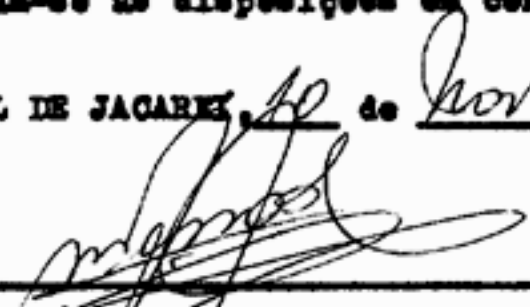
4.1.0.0.0.0 Investimentos

4.1.3.0.0.0 Equipamentos e Instalações Cr\$ 3 000,00

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 10 de Novembro de 1971.


NÉLIO ASSAD

PREFEITO MUNICIPAL